

**PORTARIA Nº 479, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/ 2004, com as alterações trazidas pelas Resoluções 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.034019/2012-31;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Curso Especializado para Mototaxista e Motofretista, na modalidade de ensino à distância, ministrado pelo Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 47.290.275/0001-70, com sede à Avenida Santos Dumont nº 403, Armênia, São Paulo – SP- CEP 01101-000.

Art. 2º O curso a que se refere o art. 1º desta Portaria somente poderá ser ministrado pelo Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores no Estado de São Paulo após credenciamento e para atender à demanda dos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs.

Art. 3º O DETRAN responsável pelo credenciamento deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores no Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO FERRAZ ARCOVERDE**  
DIRETOR